



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*

## **EDITAL Nº 09/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

### **PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES 2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo *Campus Erechim*, torna públicos os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

#### **1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

1.1 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.2 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo *Campus Erechim*.
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.

1.3 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus Erechim*.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus Erechim*, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, nesse último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

a. 1ª Etapa

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15/04/2019 a 26/04/2019	Inscrições e entrega da documentação.	Setor de Registros Escolares
02/05/2019 a 10/05/2019	Análise das solicitações.	Coordenações dos Cursos
15/05/2019	Divulgação dos resultados.	Setor de Registros Escolares

b. 2ª Etapa

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/10/2019 a 25/10/2019	Inscrições e entrega da documentação.	Setor de Registros Escolares
30/10/2019 a 08/11/2019	Análise das solicitações.	Coordenações dos Cursos
13/11/2019	Divulgação dos resultados.	Setor de Registros Escolares

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelos Coordenadores de Curso a qualquer tempo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus* Erechim, nos períodos de **15 de abril a 26 de abril de 2019** (1ª etapa) e **14 de outubro a 25 de outubro de 2019** (2ª etapa), no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Obs.: O Setor está fechado para atendimento nas quintas-feiras pela manhã.

3.2 Para a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário (Anexo I) e entregar os documentos que comprovem as atividades realizadas (original e cópia).

3.3 O Setor de Registros Escolares procederá a conferência dos documentos originais e cópias.

3.4 Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.

### 4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As análises serão realizadas por banca composta pelo Coordenador do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso, no período de **02 a 10 de maio 2019** (1ª etapa) e **30 de outubro a 08 de novembro de 2019** (2ª etapa).

4.2 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices da Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus* Erechim e na Organização Didática do IFRS.

4.3 As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e ou de esclarecimentos, por escrito.

4.4 Ao final dos trabalhos, as Coordenações de Curso deverão encaminhar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Erechim o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão divulgados no Setor de Registros Escolares do *Campus* nos dias **15 de maio de 2019** (1ª etapa) e **13 de novembro de 2019** (2ª etapa).

5.2 Em caso de deferimento, o Setor de Registros Escolares realizará o registro no histórico do acadêmico, dando ciência ao mesmo da decisão e arquivando os documentos comprobatórios.

5.3 Em caso de indeferimento, o Setor de Registros Escolares dará ciência da decisão ao acadêmico que poderá formular, único pedido de reconsideração.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação vigente e o ordenamento institucional vigente.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral  
IFRS *Campus* Erechim